

PROJETO DE LEI Nº 051/17, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 7.650,00, com a organização e realização do Campeonato Municipal Intercomunidades de Roca Sales 2017, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para organização e realização do **Campeonato Municipal Intercomunidades** de Roca Sales 2017, a ser iniciado no dia 07 de julho de 2017, tendo como data programada para o final do evento o dia 18 de agosto de 2017.

Parágrafo único: Participarão do evento as equipes masculinas da Benjamim Constant, Marechal Deodoro, Rio Branco, Marechal Floriano, Fazenda Lohmann, São Judas, Marquês do Herval e Borges de Medeiros e as equipes Femininas Saff Futsal Feminino, Envolventes Futebol Feminino, Santa Fé Futsal Feminino e CTE Roca Sales.

Art. 2º - O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento das despesas com arbitragem, premiação, sonorização e demais despesas em geral com a organização e realização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6428)
3390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6439)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 30 DE JUNHO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.